



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 29 DE MARÇO DE 2010

A Diretoria Colegiada da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 8º do Anexo I – Estrutura Regimental da Sudam, Capítulo V, Seção II, aprovada pelo Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007, e o disposto no art. 47, §1º, incisos I, II e III do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A, CNPJ Nº 09.391.823/0002-40**, voltada à implantação de uma usina hidrelétrica denominada UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de 3.150,4 MW e energia firme de 2.218 MW no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$637.316.640,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28, do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Djalma Bezerra de Mello
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Fundos e Incentivos Fiscais e Atração de Investimentos



Georgette Motta Cavalcante
Diretora de Administração



Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas